



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 13/2020, de 06 de abril de 2020.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 E OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 10/2020 E Nº. 11/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico de todo o País, do Estado da Paraíba e deste Município em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região, situação que pode vir a ser identificada em outras localidades a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogada para até o dia 30 de abril de 2020 a situação de emergência em todo o território do Município de Barra de Santana-PB, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, mantidas no que couber as medidas contidas nos Decretos nº. 10, de 17 de março de 2020 e nº. 11, de 23 de março de 2020.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Ficam suspensas as realizações de eventos relativos à celebração da emancipação política do município e quaisquer outras formas de evento que impliquem em aglomeração de pessoas, quer sejam públicos ou privados.

Parágrafo único. Incluem-se na extensão desta suspensão as atividades das escolas municipais da rede pública de ensino e as demais atividades dos serviços públicos de quaisquer naturezas que impliquem em reunião de usuários e/ou beneficiários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou mesmo prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional